



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 015/2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$- 5.770.508,00 (cinco milhões, setecentos e setenta mil e quinhentos e oito reais).

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.779.492,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$- 7.756.025,00
1100-Receita Tributária.....	R\$ 273.378,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$ 45.000,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$ 100.000,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$ 3.475,00
1700-Transferências Correntes.....	R\$ 7.214.372,00
1900-Outras Receitas Correntes.....	R\$ 119.800,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$- 738.000,00
2100-Operações de Crédito.....	R\$- 500.000,00
2400-Transferências de Capital.....	R\$- 238.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$- 8.494.025,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF.....	R\$ 944.025,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 7.550.000,00

ref



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo.....	R\$	400.290,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$	206.580,00
03 - Secretaria Geral de Administração.....	R\$	491.900,00
04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	R\$	591.650,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.....	R\$	1.661.000,00
07 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....	R\$	1.566.788,00
08 - Secretaria de Agricultura, Abast. Indústria e Comércio.....	R\$	595.900,00
09 - Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$	256.400,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$	5.770.508,00

b) Orçamento da Seguridade Social

06 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.....	R\$	1.779.492,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	1.779.492,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO... R\$ 7.550.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa.....	R\$	400.290,00
04 - Administração.....	R\$	1.047.130,00
06 - Segurança Pública.....	R\$	12.000,00
12 - Educação.....	R\$	1.552.700,00
13 - Cultura.....	R\$	15.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	976.988,00
16 - Habitação.....	R\$	50.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	256.400,00
20 - Agricultura.....	R\$	376.100,00
22 - Indústria.....	R\$	219.800,00
26 - Transporte.....	R\$	524.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	93.300,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	240.355,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	6.445,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$	5.770.508,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social.....	R\$	481.900,00
10 - Saúde.....	R\$	1.297.592,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	1.779.492,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 7.550.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa.....	R\$	400.290,00
122 - Administração Geral.....	R\$	502.080,00
124 - Controle Interno.....	R\$	154.500,00
128 - Formação de Recursos Humanos.....	R\$	143.400,00
129 - Administração de Receitas.....	R\$	247.150,00
182 - Defesa Civil.....	R\$	12.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$	1.139.800,00
365 - Educação Infantil.....	R\$	388.900,00
367 - Educação Especial.....	R\$	24.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$	15.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	976.988,00
482 - Habitação Urbana.....	R\$-	50.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	256.400,00
602 - Promoção da Produção Animal.....	R\$	20.100,00
606 - Extensão Rural.....	R\$	356.000,00
661 - Promoção Industrial.....	R\$	219.800,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$	524.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$	93.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$	183.555,00
846 - Outros Encargos Especiais.....	R\$	56.800,00
999 - Reserva da Contingência.....	R\$	6.445,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$	5.770.508,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241 - Assistência ao Idoso.....	R\$	120.000,00
243 - Assistência a Criança e o Adolescente.....	R\$	78.500,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$	283.400,00
301 - Atenção Básica.....	R\$	214.372,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$-	1.055.920,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$-	1.300,00
305 - Vigilância Epidemiológica.....	R\$-	26.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	1.779.492,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 7.550.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 - Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 2.564.485,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 40.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.882.523,00
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos.....	R\$ 1.133.500,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$ 143.555,00
9 – Reserva da Contingência	
7 – Reserva de Contingência.....	R\$ 6.445,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 5.770.508,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 586.070,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$ 777.722,00
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos.....	R\$ 415.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 1.779.492,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 7.550.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2005, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

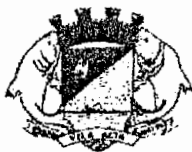
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.004.



MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25/NOVEMBRO 2004
EDIÇÃO N.º 7.271